



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE FORMAÇÃO MARIA ANTÔNIA DOMINGOS MENDONÇA, PRÉDIO ONDE FUNCIONAM AS ATIVIDADES DO PERÍODO INTEGRAL.

ÍTEM	UN	QT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
01	MATERIAL CONSUMO	100	PANO DE CHÃO ALVEJADO - 60CM X 80CM	R\$ 6,90	R\$ 690,00
02	MATERIAL CONSUMO	50	SAPOLIO RADIUM CREMOSA 450 ML	R\$ 13,90	R\$ 695,00
03	MATERIAL CONSUMO	50	RODO DE PLASTICO RODO FORTE 60CM	R\$ 4,50	R\$225,00
04	MATERIAL CONSUMO	30	CABO DE MADEIRA 1,50 MTS 23 MM LISTRADO C/ALÇA	R\$ 4,20	R\$ 126,00
05	MATERIAL DE CONSUMO	80	MERCOTECH LIMPA FACIL SABONETE LIQUIDO ERVA	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00
06	MATERIAL CONSUMO	50	SACO DE LIXO 40L TC 100UN	R\$ 15,40	R\$ 770,00
07	MATERIAL CONSUMO	50	SACO DE LIXO 60L T C/ 100 UN	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$5.576,00

O prazo de vigência da contratação é de **(10) DEZ DIAS**, contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.576,00 (cinco mil quinhentos e setenta e seis reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos se justifica para a execução do que preconiza a lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2021, resolução nº 1 de 27 de julho de 2022. Decreto-Lei nº 25, 30 de novembro de 1937.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, organização e higienização do Centro de Formação Maria Antônia Domingos Mendonça, prédio onde são desenvolvidas as atividades do período integral.

A aquisição dos materiais de limpeza é indispensável para garantir condições adequadas de higiene, saúde e conservação do ambiente, proporcionando um espaço seguro e apropriado para alunos, servidores e demais usuários da unidade.

- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

A empresa contratada deverá fornecer materiais de limpeza de boa qualidade, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no processo de contratação.

Os produtos deverão ser novos, adequados ao uso e dentro do prazo de validade, garantindo eficiência na limpeza, higienização e conservação dos ambientes do Centro de Formação Maria Antônia Domingos Mendonça, prédio onde são desenvolvidas as atividades do período integral.

A contratada deverá assegurar a entrega dos materiais no prazo estabelecido, em perfeitas condições de uso, atendendo às necessidades da unidade e contribuindo para a manutenção da limpeza, organização e higiene do ambiente, proporcionando um espaço adequado para alunos, servidores e demais usuários.

3 - FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única após a execução do serviço, com o protocolo da respectiva nota fiscal devidamente quitada, a qual deverá guardar conformidade com a Ordem de Serviços expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da seguinte forma: **ATÉ 30 DIAS APÓS A LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

A **CONTRATADA** se compromete a emitir nota fiscal a órgãos públicos ou entidades civis que assim exigir.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação desse serviço correrá por conta da dotação vigente no orçamento 2026 conforme requisição de compras:

911 33390300000000000000

Outros Materiais de Consumo

Pirajuba, 10 de março de 2026.

RICARDO URBANO SILVÉRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA